



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.963, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Dá denominação a logradouro público de "Sérgio Furtado de Mendonça"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Sérgio Furtado de Mendonça" a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 28 de agosto de 2014.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 04 / 09 / 14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração